



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA

26 OUT 2021

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

2117/21

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Requer ao Poder Executivo, extenso ao Chefe da Casa Civil, e Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências quanto a falta de profissionais para a realização da limpeza nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, no município de Vilhena.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer, ao Poder Executivo, extenso ao Chefe da Casa Civil, e Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências quanto a falta de profissionais para a realização da limpeza nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, no município de Vilhena.

Em tempo, vale ressaltar que a presente solicitação dar-se-á em virtude da necessidade de compreender a necessidade de um quantitativo suficiente de servidores para a realização da limpeza em todas as dependências da referida Escola, tendo em vista que no momento, a escola dispõe de apenas um zelador para desempenhar o serviço.

Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 20 de outubro de 2021.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA			
Nobres Parlamentares, este Requerimento, com fulcro nos Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, solicita, ao Poder Executivo, informações e providências quanto a falta de profissionais para a realização da limpeza nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, no município de Vilhena. Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Em tempo, vale ressaltar que a presente solicitação dar-se-á em virtude da necessidade de compreender a necessidade de um quantitativo suficiente de servidores para a realização da limpeza em todas as dependências da referida Escola, tendo em vista que no momento, a escola dispõe de apenas um zelador para desempenhar o serviço. Deste modo, justifica-se o pedido das informações e providências com o intuito de melhorar a qualidade do ensino que também depende de boas condições da higiene da Instituição. Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: <i>Art. 31. [...]</i> 			





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
<i>§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, <u>implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei</u>, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. (Grifo nosso)</i> Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 20 de outubro de 2021.  ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual – PROS			